

# EDITAL № 08/2019/PROEX <u>EDITAL DE INGRESSO</u> <u>NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE</u>

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e em disciplina isolada na modalidade de Educação a Distância, para os períodos de inscrições e matrículas descritas no item I do presente edital, bem como a solicitação de dispensa de disciplina.

## 1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, de matrícula (pagamento) e assinatura do contrato		Início das aulas
1º período	02/12/2019 até 02/03/2020	26/02/2020
2º período	09/03/2020 até 30/03/2020	23/03/2020
3º período	06/04/2020 até 27/04/2020	20/04/2020
4º período	04/05/2020 até 25/05/2020	18/05/2020
5º período	01/06/2020 até 22/06/2020	15/06/2020
6º período	29/06/2020 até 27/07/2020	20/07/2020
7º período	03/08/2020 até 24/08/2020	17/08/2020
8º período	31/08/2020 até 21/09/2020	14/09/2020
9º período	28/09/2020 até 19/10/2020	13/10/2020
10º período	26/10/2020 até 16/11/2020	09/11/2020

# 2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada pelo site **ead.univille.edu.br** ou presencialmente em um dos polos da Univille, no período de inscrição e matrícula de acordo com o cronograma descrito no item 1 do presente edital. Na inscrição o candidato deverá escolher o curso e o polo de educação a distância. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

## 3. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

3.1. Será publicado na página **ead.univille.edu.br** no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados e seus respectivos polos e vagas disponíveis.

## 4. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por e-mail informado no ato da inscrição e de acordo com o número de vagas.
- 4.2 Após receber o e-mail de convocação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para assinar o contrato e confirmar sua matrícula.
- 4.3 A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.



## 5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 7** do presente Edital.

### 6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 6.1 Pós-Graduação lato sensu

- 6.1.1Lista de documentos necessários para matrícula nos cursos de Pós-Graduação lato sensu
  - a) Diploma de curso superior (original legível);
  - b) Histórico escolar de curso superior (original legível);
  - c) Certidão de nascimento ou casamento (original legível);
  - d) Carteira de Identidade A CNH não substitui a Carteira de Identidade (original legível);
  - e) CPF (original legível)
  - f) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (fotocópia legível frente e verso)
- **6.2 Acadêmicos vindos de instituição estrangeira** deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor (a) juramentado (a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

#### 7. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

**7.1**No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em **ead.univille.edu.br**.

#### 8. DOCUMENTOS PARA DISCIPLINA ISOLADA

- a) Histórico escolar e diploma da graduação (original legível)
- b) RG A CNH não substitui a Carteira de Identidade (original legível)
- c) CPF Cadastro da Pessoa Física (original legível)
- d) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (fotocópia legível frente e verso).

#### 9. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

- 9.1. Caso já tenha concluído disciplinas de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e deseja solicitar **dispensa de disciplina.**
- 9.2. O candidato terá opção, após inscrição no *site* **ead.univille.edu.br**, de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:
  - a) Histórico escolar e Certificado da Pós-Graduação lato sensu
  - b) Programa de disciplina
- 9.3. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no site univille.br/ead. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

# 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA



No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no *site* **ead.univille.edu.br**.

#### 11.DA PERDA DA VAGA

- 11.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:
  - a) Não comparecer até a data limite prevista no **item 1** do presente edital após sua convocação para realizar a matrícula;
  - b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais contrato de matrícula:
  - c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
  - d) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.
- 11.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

#### 12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. Conforme descrito no item 1 do presente Edital.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 13.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 13.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do (s) respectivo(s) curso(s).
- 13.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme o período descrito no **item 1** do presente edital.
- 13.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 13.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

Joinville, 21 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Yoná da Silva Dalonso

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários